



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 152, DE 25 DE Outubro DE 1977.

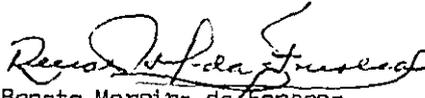
EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a Centrais Elétricas Fluminenses S/A (CELFL).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 18 de outubro de 1971, com as Centrais Elétricas Fluminenses S/A, com a interveniência da Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Outubro de 1977.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito